



PROCURADORIA JURÍDICA  
PROCESSO Nº 113.004.578/2015

Publicado no Diário Oficial do DF  
90 de 12/05/2016, pág. 41  
Rubrica 221555-1  
Manoela

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA – RR-2C.**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA., situada no Setor de Inflamáveis Trecho 02 Lote 1.100 – GUARÁ/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio ORIZON RUYTER DE FREITAS, CI nº 025.839.381-8 – M.Defesa e CPF nº 618.178.308-30, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica retificada a redação da Cláusula Décima do Contrato nº 009/2015, para onde se lê:

“O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura, e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, para vigor por 12 (doze) meses, devendo encerrar-se em 18/07/2015”.

Leia-se:



“O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura, e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, para vigor por 12 (doze) meses, devendo encerrar-se em 16/07/2016”.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica realinhado o preço do Contrato nº 09/2015, na forma prevista no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, e no Acórdão nº 1.604/2015-TCU-Plenário, conforme solicitação da Contratada às fls. 286/289, o valor informado pelo Executor do Contrato à fl. 295 e autorização do Diretor Geral, fl. 300.

2.1 - O valor da Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média, tipo RR-2C, por tonelada, passar a ser de R\$ 1.909,99 (um mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos), fl. 295.

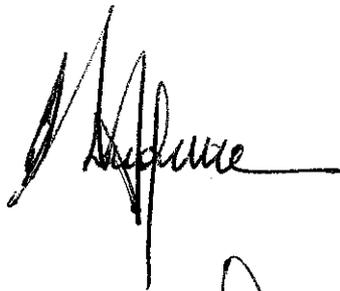
## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 009/2015.

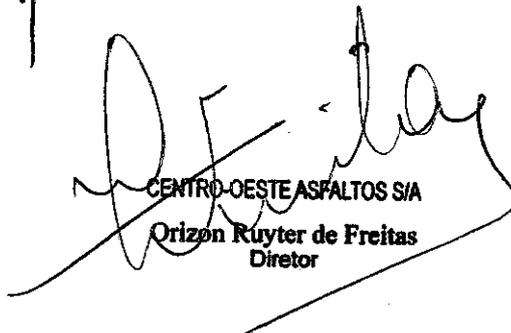
Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 05 de maio de 2016.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:



CENTRO OESTE ASFALTOS S/A  
Orizon Ruyter de Freitas  
Diretor

